

COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



EDITAL Nº 13/2024 - PROPOPI /UFDPar

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UFDPar

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), abre inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq/UFDPar).

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

1.1. De 15 de agosto 2024 a 31 de dezembro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS E COTAS

- 2.1. Estimular o interesse pela ciência e incentivar estudantes do ensino médio da rede pública a participar de projetos de pesquisa.
- 2.2. Reforçar a difusão de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais aos estudantes do ensino médio da rede pública.
- 2.3. Desenvolver atitudes, habilidades e valores fundamentais para a educação científica e tecnológica dos estudantes.
- 2.4. Identificar e capacitar estudantes do ensino médio da rede pública com potencial para a pesquisa.
- 2.5. Promover uma maior interação entre universidades e escolas públicas.
- 2.6. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividade de pesquisa.
- 2.7. Serão disponibilizadas até 12 bolsas PIBIC-EM provenientes da Chamada CNPq № 07/2024 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM Edição 2024 2027.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Proponente/Orientador(a):

- 3.1.1. Enquadrar-se em uma das seguintes categorias, com no mínimo título de mestre:
- a) docente efetivo(a) da UFDPar;
- b) técnico(a)-administrativo(a) em Educação (TAE), em regime de 40 horas;
- c) docente aposentado(a), em exercício de serviço voluntário na UFDPar; e
- d) pesquisador(a) visitante.
- 3.1.2. Caso esteja em situação de afastamento das atividades da UFDPar, o retorno às atividades deve ocorrer até o dia 31 de agosto de 2024.
- 3.1.3. Caso haja intenção de se afastar, o afastamento não deve exceder o período de 3 (três) meses, considerando-se o período de vigência da cota de bolsa.
- 3.1.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2024.





REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Pamaíba - Piauí



- 3.1.5. Ter perfil no Google Acadêmico, como vínculo com a UFDPar.
- 3.1.6. Ter perfil ORCID, com vínculo com a UFDPar.
- 3.1.7. Não ter pendências, sem a devida justificativa, em qualquer programa executado pela PROPOPI.

3.2. Discente:

- 3.2.1. Encontrar-se regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;
- 3.2.2. Encontrar-se desvinculado do mercado de trabalho e/ ou programa de bolsas;
- 3.2.3. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75%;
- 3.2.4. Apresentar declaração de matrícula da escola e, no ato da inclusão no programa PIBIC-EM, estar cursando, no máximo, o penúltimo ano do ensino médio;
- 3.2.5. Apresentar ciência e anuência da direção da escola quanto à participação no programa PIBIC-EM CNPq/UFDPar;
- 3.2.6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2024.

3.3. Quantidade de Bolsas por Proponente e Plano de Trabalho

- 3.3.1. Cada professor proponente poderá submeter no máximo 02 (dois) projetos diferentes, podendo solicitar até 02 (duas) bolsas, sendo uma para cada plano de trabalho;
- 3.3.2. A bolsa terá a duração de 12 meses, com vigência de 01/09/2024 a 31/08/2025;
- 3.3.3. Cada plano de trabalho submetido deverá ser individual, com objetivos e metodologias distintos, e deverá ter período de execução mínimo de 12 (doze) meses.

4. DOS COMPROMISSOS DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Proponente/Orientador(a)

- 4.1.1. Comprometer-se a atuar como consultor(a) *ad hoc* no processo seletivo Edital PIBIC-EM 2024/2025, responsabilizando-se pela avalição dos planos de trabalho submetidos por outros proponentes.
- 4.1.2. Disponibilizar-se para atuar como consultor(a) *ad hoc* na avaliação dos trabalhos apresentados no Integra UFDPar 2025 Encontro Integrador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, e para participar das demais atividades necessárias à realização do evento.
- 4.1.3. Orientar o(a) bolsista em todas as fases da pesquisa científica, assegurando a inclusão do seu nome em todas as comunicações e publicações resultantes da execução do plano de trabalho.
- 4.1.4. Comunicar imediatamente a PROPOPI sobre o cancelamento da bolsa do(a) discente, a fim de prevenir pagamentos indevidos.
- 4.1.5. Emitir parecer dos relatórios parcial e final dos planos de trabalho sobre sua orientação.

4.2. Bolsista

- 4.2.1. Abrir conta corrente em seu nome, em qualquer agência do Banco do Brasil, sendo vedada conta conjunta ou poupança;
- 4.2.2. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho durante a vigência da bolsa;





UFDP AT THE STATE OF THE STATE

COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí

- 4.2.3. Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno, informado no Currículo Lates;
- 4.2.4. Apresentar, em caráter individual, os resultados preliminares do plano de trabalho por meio de relatório parcial e os resultados conclusivos no relatório final (**Anexo I**) e no Integra UFDPar 2025.
- 4.2.5. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq/UFDPar nas publicações e apresentações de trabalhos; e
- 4.2.6. Comprometer-se a devolver ao CNPq, em valores atualizados, quaisquer mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam integralmente cumpridos.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O orientador(a) deverá preencher o formulário https://forms.gle/77Ng2aXmgKbv5W1x7 e anexar em arquivo único e em formato .pdf de até 10 MB o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) e cronograma de execução, em conformidade com o roteiro, constante no **Anexo II** deste edital;

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A análise e julgamento das propostas ocorrerá por meio da análise do(s) plano(s) de trabalho, realizadas por consultores *ad hoc*.
- 6.2. O(a)s consultores ad hoc emitirão pareceres ao(s) projeto(s) e plano(s) de trabalho, atribuindo nota de 0 a 10, considerando até 2 (duas) casas decimais (Ex. 7,25), de acordo com o **Anexo III**. Serão aprovados os planos de trabalho que obtiverem conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS CNPq

- 7.3. A classificação do(a) orientador(a) proponente ocorrerá em ordem decrescente de acordo a nota atribuída pelo(a)s consultores *ad hoc*.
- 7.4. A distribuição das bolsas PIBIC-EM/CNPq ocorrerá atendendo o disposto no item anterior.
- 7.4.1. A contemplação com 2 (duas) bolsas para um(a) mesmo(a) proponente poderá ocorrer caso existam bolsas remanescentes após todo(a)s o(a)s proponentes serem contemplado(a)s com pelo menos uma bolsa.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser realizados exclusivamente via e-mail da coordenadoria de pesquisa/PROPOPI (propopi.cgp@ufdpar.edu.br), preenchendo o campo assunto: "Recurso EDITAL Nº 13/2024 – PROPOPI /UFDPar".

9. DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 9.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelos(as) Diretores(as) das Instituições de Ensino que compuseram a proposta da UFDPar submetida à Chamada CNPq Nº 07/2024 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM Edição 2024 2027:
- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) Campus Parnaíba;
- b) Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Ministro Petrônio Portela;
- c) Centro Ensino Médio Tempo Integral Polivalente Lima Rebelo





REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



10. DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA

- 10.1. Após o primeiro mês de atividade, o(a) bolsista poderá ser substituído(a) e o(a) substituto(a) deverá continuar as atividades conforme o plano de trabalho original e cumprir com os compromissos estabelecidos.
- 10.2. As substituições serão permitidas até o 5º dia útil de cada mês e até 06 de maio de 2025, para bolsistas ativos até 31 de abril de 2025.
- 10.3. A substituição será analisada e confirmada pela PROPOPI, considerando os requisitos do(a) bolsista exigidos pelo Edital.
- 10.4. O(a) proponente orientador(a) deve solicitar a substituição do(a) bolsista via e-mail da coordenadoria de pesquisa/PROPOPI (propopi.cgp@ufdpar.edu.br), preenchendo o campo assunto: "Substituição de Bolsista EDITAL Nº 13/2024 PROPOPI /UFDPar" e indicando motivo da substituição.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação/Etapa/Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	15/08/2024
Pedidos de impugnação do Edital	16/08/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	19/08/2024
Inscrição	20 a 27/08/2024
Avaliação pelos consultores <i>ad hoc</i>	28 a 31/08/2024
Resultado parcial	03/09/2024
Reconsideração do resultado parcial	04/09/2024
Resultado final	06/09/2024
Reconsideração do resultado final	07/09/2024
Divulgação final	09/09/2024
Indicação dos bolsistas ao CNPq pela PROPOPI	10/09 a 12/09/2024
Relatório parcial do plano de trabalho	17/03 a 01/04/2025
Relatório final do plano de trabalho	18 a 30/08/2025
Integra UFDPar 2025	A ser definido

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional, nomeado pela Portaria nº 007/2024 PROPOPI UFDPar .
- 12.3. Toda comunicação e suporte técnico junto ao(à)s orientadore(a)s, discentes e demais interessado(a)s, ocorrerão pelo e-mail: propopi.cgp@ufdpar.br.
- 12.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.
- 12.5. É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a PROPOPI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.





COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



12.6. A PROPOPI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao(à) pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

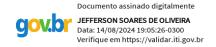
12.7. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPar seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Parnaíba-PI, 15 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Giovanny Rebouças Pinto

Coordenador de Pesquisa da Graduação em Exercício



Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação





COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



EDITAL Nº 13/2024 - PROPOPI/UFDPar

Anexo I - Modelo de Relatório Parcial e Final

Parte I - Identificação

Tipo do Relatório	() Parcial () Final
Programa	() PIBIC-EM
Título de Plano de Trabalho	
Orientador(a)	
Discente	

Parte II - Relato Técnico-Científico

- 1. Introdução
- 2. Revisão de Literatura
- 3. Metodologia
- 4. Resultados e discussão
- 5. Conclusão
- 6. Referências

Parte III - Relato de Outas Atividades

٠	arto in Troiato do Odido / tirridado		
ı	Descrição (Seminários, Congressos, Artigos publicados e outros)	Local	Data/Período
		L	 L

Inserir uma atividade a cada linha

Da Formatação do Documento

A PROPOPI define que os relatórios de atividades do Programa de Iniciação Científica devem seguir, necessariamente, as seguintes instruções:

- 1. O relatório deve conter três partes: Parte I Identificação; Parte II Relato Técnico-Científico e Parte III Relato de Outas Atividades, conforme modelo oferecido.
- 2. A Parte II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; e 6. Referências.
 - a) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da Parte II;
 - b) Nas Referências, as obras da literatura citadas devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023:
 - c) O tamanho da fonte é 10 e o alinhamento justificado, em todo o documento;
 - d) Fonte Arial, em todo o documento;
 - e) Todas as margens: 2 cm cada;
 - f) Recuo de parágrafo: primeira linha à 1,25 cm;
 - g) Paginação: ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
 - h) Espaçamento: Opt antes e Opt depois;
 - i) Espaçamento em entrelinhas: simples;
 - j) Número de páginas: arábico, no rodapé, à direita;
 - k) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela: um espaço vazio;
 - I) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Ġráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por doispontos, à esquerda, sem negrito;
 - m) A ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- 3. Tamanho do documento: no máximo 10 (dez) páginas;
- 4. A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato .doc ou .docx, cujo modelo está disponível no sítio eletrônico da PROPOPI;
- 5. O arquivo a ser anexado ao SIGAA deverá ser em formato .pdf e de no máximo de 2 MB.





COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parmaíba - Piauí



EDITAL Nº 13/2024 - PROPOPI/UFDPar

Anexo II - Roteiro para a Elaboração do Plano de Trabalho

Orientador(a) Curso/Setor de lotação Título do Plano de Trabalho

1. Introdução

Justificativa da participação do bolsista no PIBIC-EM. Relevância no contexto da área inserida de forma a contribuir para o avanço do conhecimento.

2. Definição dos Objetivos do trabalho do aluno:

Clareza na descrição dos objetivos propostos. Coerência entre as metas e os objetivos propostos.

Objetivos:

Metas:

3. Detalhamento da Metodologia correspondente:

Coerência entre as metas e os objetivos propostos. Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s).

4. Treinamento visado em relação ao bolsista:

Habilidades que serão adquiridas pelo bolsista.

5. Cronograma de atividades para 1 (um) ano:												
Atividades	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

6. Referências Bibliográficas

OBS: Salvar em formato PDF.





UEDPAT AND COMPANY

COORDENADORIA DE PESQUISA DE GRADUAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí

EDITAL Nº 13/2024 - PROPOPI/UFDPar

Anexo III - Critérios para Avaliação de Planos de Trabalho

Nome do Consultor:				
Título do Plano de Trabalho:				
Critérios	Con	ceito		
Introdução (5,0 pontos)	Ponto(s)	Avaliador(a)		
Descreveu de forma objetiva a justificativa da participação do bolsista no PIBIC-EM.	0 a 2,0	+ 		
Apresentou sua relevância no contexto da área inserida de	0 a 2,0			
forma a contribuir para o avanço do conhecimento		+		
Objetivos e Metas (2,0 pontos)		-		
Clareza na descrição dos objetivos propostos?	0 <u>a 1,0</u>	<u> </u>		
Coerência entre as metas e os objetivos propostos?	0 <u>a 1,0</u>	<u> </u>		
Metodologia (2,0 pontos)		 		
Coerência entre as metas e os objetivos propostos?	0 a 1,0	<u> </u>		
Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?	0 a 1,0	İ		
Treinamento visado em relação ao bolsista (1,0 ponto)				
Descreveu de forma objetiva as habilidades que serão adquiridas pelo bolsista	0 a 1,0			
Cronograma (1,0 ponto)		T		
Apresenta coerência de execução para um período de 1 (um)	0 a 1,0	T		
ano		<u> </u>		
	Total	<u> </u>		
Resultado Resultado				
() Aprovado (provado		
Conceito ≥ 7,0 pontos Co	onceito < de 7,0			

Conceito < de 7,0

